



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 24/2017

JAIRO PAULO LEYTER, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo interno destinado à abertura de inscrição para selecionar profissionais efetivos para atuar na função de **FORMADOR LOCAL**, 08 horas mensais, da rede municipal e estadual de ensino, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, determinado, nas condições estabelecidas no presente edital com base nos princípios, da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017:

1. Do Serviço a formação do PNAIC, em 2017 atenderá a dois grupos diferenciados, e cada grupo terá sua respectiva Formadora Local:

1.1 No grupo 1 (um), fazem parte os Coordenadores Pedagógicos e professores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental da Rede Municipal e Estadual.

1.2 No grupo 2 (dois), fazem parte os Coordenadores Pedagógicos e professores da Pré- Escola da Rede Municipal.

2. Das Bolsas:

2.1 A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas na portaria do MEC nº 826 de 7 de julho de 2017 e de acordo com a portaria 851, de 13 de julho de 2017.

2.2 Serão concedidas bolsas de estudo e pesquisa aos participantes como Formador Local, no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser pago diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE. Ademais, ainda pela portaria, a bolsa será paga mensalmente durante o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

FNDE. Ademais, ainda pela portaria, a bolsa será paga mensalmente durante o período efetivo de realização da formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

2.3 O candidato não poderá receber, simultaneamente, bolsa de estudos de outros programas federais; Durante o gozo de licença não é possível receber bolsa do PNAIC. Esse entendimento não abrange somente licença maternidade e licença saúde, sendo extensivo às demais licenças, de tal sorte que o profissional também não fará jus ao pagamento da bolsa durante período de gozo de licença-prêmio, por exemplo.

3. Das vagas

3.1. O número de Formadores (as) Locais é determinado pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), com base no Censo 2016.

3.2. O número de Formador Local de Estudo foi definido em função do número de professores alfabetizadores da rede municipal e estadual, na proporção de 1 (um) orientador para cada 25 (vinte e cinco) professores alfabetizadores, coordenadores pedagógico e articuladores da escola.

3.3. Serão selecionados através deste edital, 1 (um) formador de estudos para o Grupo 1 na Rede Municipal, se caso necessário de mais, será observado a classificação para o chamamento.

3.4. Serão selecionados através deste edital, 1 (um) formador local de estudos para o Grupo 2 na Rede Municipal e Estadual, se caso necessário de mais, será observado a classificação.

3.5. As vagas serão preenchidas observando a classificação dos inscritos.

4. Das atribuições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

O formador local será responsável por:

- I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou pólo de formação;
- II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

- fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

4.2. O formador local é responsável pela formação dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola e tem como principais atribuições:

I - identificar os dados da ANA de cada escola;

II - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado;

IV - orientar a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.

5. Dos Critérios básicos para atuar como Formador Local do PNAIC:

5.1 O Formador local do PNAIC deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I - Ser profissional do magistério da rede;

II - Ter licenciatura;

III - Possuir experiência comprovada na educação infantil e grupo de alfabetização;

IV - Ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;

V - Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor de pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

Ter disponibilidade de dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola;

VII - Apresentar o currículo.

Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos nos itens: IV, V, VI, a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham no mínimo os itens I, II, III. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados e entregues (Xerox) pelo candidato no ato da inscrição juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I). Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá atuar na coordenação pedagógica em instituições de ensino educação infantil.

6. Da documentação para inscrição

6.1. A inscrição dá-se por meio do envio do Currículo Lattes, devidamente documentado (modelo resumido dos últimos 5 anos e xerox dos comprovantes) e da ficha de inscrição, anexo I deste edital.

6.2 TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PONTOS:

I - Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da Educação. 10 pontos para cada certificado apresentado;

II - Certificação de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática no Programa Pró-Letramento, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). 10 pontos para cada certificado apresentado até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupos de estudos, entre os anos de 2013 a 2017, não necessitando informar carga horária. 5 pontos para cada certificado apresentado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

6.2.1. Maior tempo de atuação nas turmas de alfabetização.

6.2.2 Maior tempo de serviço de docência na Rede Municipal de Ensino.

7. Das inscrições:

7.1 - As inscrições serão recebidas no período de 11 a 12 de setembro de 2017, no endereço abaixo descrito. No horário das 8:30h às 12h e 13:30h às 17h:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Avenida Danilo A. Lorenzi, 585, Centro

CEP: 99645-000

Município de Entre Rios do Sul – RS

7.2 – A Avaliação dos documentos dos inscritos, bem como homologação das inscrições será no dia 13 (treze) de setembro de 2017;

7.3 – A homologação do resultado final se dará no dia 14 de setembro.

7.4 – No dia 15 de setembro de 2017 será a publicação e inclusão no sistema.

8. Da orientação ao candidato:

8.1 É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

9 - Da Comissão Examinadora:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

A Comissão Examinadora será constituída por três Profissionais da SMEC, da área objeto da seleção ou afim que farão a análise dos currículos carta descrevendo sua motivação e interesse considerando os requisitos de qualificação.

10. Da seleção:

10.1 A seleção do candidato será feita a partir da análise do seu Currículo Lattes, de sua trajetória profissional e qualificação. A pontuação será realizada de acordo com a seguinte tabela:

11. Da divulgação do resultado:

11.1 A publicação dos inscritos e sua classificação será divulgada na SMEC, no prazo de 3 (três) dias contados a partir do último dia de inscrição.

11.2 O resultado final será publicado no dia 15.09.2017, em mural próprio na SMED, e site da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul/RS.

11.3 Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, para assinar o Termo de Compromisso para exercício da função, junto à SMEC.

12. Disposições gerais:

12.1 O formador local somente poderá ser substituído por um coordenador pedagógico, professor cursista ou articulador da escola no âmbito do Programa.

12.2. Em caso de substituição do formador local, a Equipe de Formação realizará a formação necessária para o seu substituto, visando compensar a ausência nos encontros formativos anteriores.

12.3 O formador local poderá ser substituído quando:

I – deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

II - ser avaliado insatisfatoriamente pelo coordenador local, professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos ou articuladores da escola; e

III - por solicitação fundamentada do próprio participante.

12.4 Em caso de ausência na formação ministrada pelo formador regional, o formador local será excluído do Programa, sendo de responsabilidade do coordenador local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Portaria 826 de 7 de julho de 2017.

12.5 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e das Normas específicas do PNAIC, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

12.6. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

12.7 Não haverá recursos, nem complementação de documentos.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Coordenação Municipal do PNAIC, conforme legislação pertinente.

12.9 Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Entre Rios do Sul, 08 de setembro de 2017.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo: _____

2. Documento Identidade (número e órgão emissor): _____

3. CPF: _____

4. Data de nascimento: _____

5. Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____

6. Telefone residencial: _____ Celular: _____

7. E-mail: _____

8. Modalidade do formador local: () Fundamental – Anos Iniciais () Pré -Escola ()
Novo mais educação

9. Rede: () Municipal () Estadual

10. Matrícula: _____ Data da nomeação: _____

11. Explique sobre a sua motivação/ interesse em ser formador local



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

ANEXO II

DECLARAÇÃO PESSOAL PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR (A)
LOCAL DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE
CERTA – PNAIC:

Declaro para os devidos fins, que eu _____, portador de CPF
de nº _____: Não pretendo solicitar ou requerer licença ou afastamento
do programa.